PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS - 01.005.727/0001-24
DATA: **22/08/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - OBRAS DE ENGENHARIA

OBRA: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANNIBAL BATISTA DE TOLEDO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**
LOCAL: RUA ONZE DE MAIO QD B CENTRO - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

GOINFRA- AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TABELA DE CUSTOS DE OBRAS CIVIS - T303 - ABRIL/2025 - SEM DESONERAÇÃO
SINAPI - Custo Referencial_Composições Sintético_GO_07-20259_Não Desonerado - Publicada 12/08/2025

Item	Código	Serviço	Und	Qtd	R$ UNITÁRIO			R$ Total S/ BDI
					Unitário Material S/ BDI	Mão de Obra S/ BDI	Unitário (Material + M.O) S/ BDI	
1		**ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS**						**20.790,90**
1.1	90777 Sinapi	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90		126,53	126,53	11.387,70
1.2	250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	H	360		26,12	26,12	9.403,20
2	**165**	**TRANSPORTES**						**7.200,00**
2.1	72080	POSTE/TRAFO - CAMINHÃO MUNCK 12 TON. (MÍNIMO 4H/DIA)	H	36		200,00	200,00	7.200,00
3	**70000**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**647.609,70**
3.1	**COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 1**	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR SMD COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 1.500W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO POR REFLETOR MAIOR OU IGUAL A 255.000 LUMENS: 170 LUMENS/WATT; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO ≥ 0,98; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP- 67; LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 85.000H (L70); DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (THD) ≤ 10%; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) ≥ 70; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 60HZ; PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 KELVINS COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS; LENTE DE VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-10; ÂNGULO MÁXIMO DE IRRADIAÇÃO LUMINOSA DE 30° (TRINTA GRAUS); SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ALÇA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REGULAGEM ARTICULÁVEL HORIZONTAL E VERTICALMENTE PARA DIRECIONAMENTO DO ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO; OPERAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE DE -10°C A 50°C; PESO MÁXIMO UNITÁRIO DE 35KG APÓS INSTALADO; MEDIDAS MÁXIMAS (LXA): 800 X 800MM. INCLUSO ESTUDO LUMINOTÉCNICO	UND	80	6.495,69	638,29	7.133,98	570.718,40
3.2	071321	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 MM	UND	20	22,87	8,07	30,94	618,80
3.3	071331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UND	20	8,75	16,14	24,89	497,80
3.4	070714	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X80CM (MEDIDAS INTERNAS) FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	UND	4	137,85	229,77	367,62	1.470,48
3.5	071172	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50A	UND	12	13,82	12,11	25,93	311,16
3.6	071181	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 300 A 400A	UND	1	919,14	36,33	955,47	955,47
3.7	070648	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 40X40X15 CM	UND	4	79,50	80,76	160,26	641,04
3.8	071075	CONTATOR TRIPOLAR - 80A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	UNID	4	722,43	109,01	831,44	3.325,76
3.9	071184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UND	4	61,63	40,38	102,01	408,04
3.10	070511	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 25MM2	METRO	250	23,09	3,42	26,51	6.627,50
3.11	070513	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 50 MM2	METRO	270	51,18	6,25	57,43	15.506,10
3.12	070581	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 2,5 MM2	METRO	120	3,52	2,21	5,73	687,60
3.13	070543	CABO DE COBRE NU 35 MM2	METRO	100	34,13	6,45	40,58	4.058,00
3.14	070544	CABO DE COBRE NU 50 MM2	METRO	80	46,21	6,85	53,06	4.244,80
3.15	070290	BORNE TERMINAL SAK 25 MM2	UND	8	15,00	9,41	24,41	195,28
3.16	070292	BORNE TERMINAL SAK 50 MM2	UND	8	64,66	10,76	75,42	603,36
3.17	072630	TRILHO OU SUPORTE PARA BORNE TERMINAL	UND	2	10,86	12,11	22,97	45,94
3.18	071034	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25 MM2	UND	12	10,76	12,11	22,87	274,44
3.19	071036	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50 MM2	UND	12	15,46	16,14	31,60	379,20
3.20	071776	NIPLE METALICO Fo.Zo. DIAMETRO 2.1/2"	UND	20	44,20	10,09	54,29	1.085,80
3.21	070305	BOTOEIRA "LIGA-DESLIGA" PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DE QUADRO	UND	4	40,27	20,18	60,45	241,80
3.22	071381	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	METRO	16	145,66	16,14	161,80	2.588,80
3.23	071745	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 2"	UND	24	7,10	4,03	11,13	267,12
3.24	071205	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	METRO	84	16,55	20,18	36,73	3.085,32
3.25	071831	PARA RAIOS FRANKLIM 4 PONTAS	UND	4	134,85	60,56	195,41	781,64
3.26	071640	LUMINÁRIA TIPO SINALIZADOR PARA 01 LÂMPADA	UND	4	83,72	13,02	96,74	386,96
3.27	**SINAPI - 101882**	QD DE DISTRIB. C/ BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, P/ 30 DISJUNTORES DIN, 225 A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1		1.192,45	1.192,45	1.192,45
3.28	**COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 2**	ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO	UND	4		6.602,66	6.602,66	26.410,64
							TOTAL GERAL	**675.600,60**

CÁLCULO B.D.I

S INDIRET	***(1)*** *ADMINISTRAÇÃO CENTRAL*	*27.024,02*	4,00%
	(4) *SEGUROS + GARANTIAS*	*810,72*	0,12%
	(5) *RISCOS*	*6.553,33*	0,97%
	(3) *DESPESAS FINANCEIRAS*	*5.945,29*	0,88%
	TOTAL DESPESAS INDIRETAS	***40.333,36***	**5,97%**
RE O PRE	*0,65% +* ***(7)*** *CONFINS 3% +* ***(6)*** *ISS 2%*	*46.521,30*	5,65%
	(8) *CPRB*	-	0,00%
	TRIBUTOS TOTAIS	***46.521,30***	**5,65%**
	(2) LUCRO	*60.930,55*	**7,40%**
	BDI SEM DESONERAÇÃO		21,874641%
	TOTAL GERAL COM BDI		**823.385,80**

BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES

(1) (2) (4): Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

(3): Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário

(5): Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.

(6): Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal.

(7): Alíquota definida por lei.

(8): Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Neste caso a taxa é zerada, pois estes valores de BDI são para orçamentos onerados (INSS=20% nas leis sociais)

A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdã

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)}{(1-I)}$$

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de tributos

ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP

1 - BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES

						Tributos				
	Administração central (1)	Lucro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	ISS (6)	PIS (7)	COFINS (7)	CPRB (8)	Resultado (*)
BDI ESTIMADO	4,00%	7,40%	0,88%	0,12%	0,97%		0,65%	3,00%	0,00%	18,17%